PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
PODER LEGISLATIVO 3
PORTARIAS 3

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.432, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a revisão anual do incentivo aplicado aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022".

=

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, Prefeito Municipal de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

=

CONSIDERANDO o teor do artigo 198, § 9º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 120/2022, que dispõe sobre o valor dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de controle de endemias;

CONSIDERANDO o teor do artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 062/2022 que autoriza ao Executivo a efetuar a revisão anual de valores do vencimento dos agentes comunitários de saúde e de controle de endemias por meio de decreto municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Presidencial nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 que alterou o valor do salário mínimo nacional para R$ 1.412,00 a partir de 01 de janeiro de 2024;

D E C R E T A:

Artigo 1º. O vencimento dos empregos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta municipalidade passa a ser de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão no artigo 198, § 9º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Artigo 2º. Os demais dispositivos previstos na Lei Complementar Municipal nº 062/2022 seguem inalterados.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, em 15 de janeiro de 2024.

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado em local público costume da Prefeitura Municipal de Avanhandava, em 15 de janeiro de 2024

Sérgio Augusto de Oliveira
Coord. Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 4.433, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Avanhandava no exercício de 2024 e dá outras providências".

=

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, Prefeito Municipal de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

=

D E C R E T A:

=

Art. 1º - Ficam decretados pontos facultativos nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Avanhandava no exercício de 2024, conforme segue:

FEVEREIRO	12/02 – Segunda-feira (Véspera de Carnaval) 13/02 – Carnaval
MAIO	30/05 – Corpus Christi 31/05 – Sexta-Feira (Após Corpus Christi)
JULHO	08/07 – Segunda-feira (Véspera do Dia da Revolução Constitucionalista)
OUTUBRO	28/10 – Dia do Servidor Público
DEZEMBRO	24/12 – Véspera do Natal 26/12 – Após o Natal (ponto facultativo até às 12 horas) 31/12 – Véspera do Ano Novo

Artigo 2º - A medida atinge a todas as unidades da administração direta e indireta, exceto aquelas que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Avanhandava, 15 de janeiro de 2024.

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado em local público e de costume da Prefeitura Municipal de Avanhandava, em 15 de janeiro de 2024

Sérgio Augusto de Oliveira
Coord. Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 4.434, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Aplica o índice de correção, referente a cesta básica dos servidores municipais e autárquicos".

=

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, Prefeito Municipal de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

=

D E C R E T A:

=

Art. 1º - Fica aplicado o índice inflacionário de **4,6211%,** referente a cesta básicas dos servidores municipais e autárquicos, totalizando **R$ 627,73** (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) em conformidade com art. 2º, da Lei Municipal nº 1.599, de 23.03.2004, com base na variação ocorrida no período, do Índice de Preço ao

Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Avanhandava, 16 de Janeiro de 2024.

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado na Prefeitura Municipal de Avanhandava, em 16 de Janeiro de 2024.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coord. Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 4.435, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para reposição salarial aos servidores do Quadro de Pessoal, inclusive inativo e pensionistas da Prefeitura Municipal, inclusive pensionistas e dá outras providências".
=
CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, Prefeito Municipal de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
=
D E C R E T A:
=
Art. 1º - Fica autorizado nos termos do § 3º, do artigo 19, da Seção III - Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários, Subseção I - Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais, da **Lei Municipal nº 2.887, de 30 de Junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, a reposição dos vencimentos dos servidores públicos municipais do quadro de pessoal, inclusive inativo e pensionistas da Prefeitura Municipal de Avanhandava, em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimo por cento), correspondente ao índice (INPC/IBGE), apurado no exercício de 2023.
Parágrafo Único – As disposições contidas no "caput" deste artigo, aplica-se também aos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Avanhandava.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações de pessoal, encargos sociais e pensionistas, já previstas nos orçamentos, tanto para a Prefeitura como no Departamento de Água e Esgoto de Avanhandava, para o presente exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e partir de 01.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Avanhandava, 16 de Janeiro de 2024.

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado na Prefeitura Municipal de Avanhandava, em 16 de Janeiro de 2024.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coord. Secretaria Administrativa

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato Resumido
2º Termo Aditivo ao contrato nº 09/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Avanhandava
Contratado: Companhia de Processamentos de Dados do estado de São Paulo - PRODESP
Objeto: Serviços contínuos de publicidade legal de atos oficiais do município de Avanhandava
Aditado a vigência contratual por mais doze meses (08.02.24 a 08.02.25)

Avanhandava, 16 de Janeiro de 2024.

Ciro Augusto Moura Veneroni
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 65/2023
PROCESSO Nº 74/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 – LOTE Nº 01

Constitui o presente Termo de Apostilamento a alteração de dotações orçamentárias ao Contrato nº 47/2023, firmado entre a **Prefeitura do Município de Avanhandava**, CNPJ 45.665.890/0001-99 e a empresa **Me Asfaltos Ltda EPP**, inscrita no CNPJ. 43.332.686/0001-20, com sede a Rua Bias Fortes, 11, na cidade de Frutal-MG, com base no § 8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8666/1993, devidamente atualizada.

1 - OBJETO
O objeto do presente apostilamento é a alteração na dotação orçamentária do orçamento vigente para o exercício de 2024, a saber:
Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

02.07.01 – Infraestrutura; 15.452.0016.1014.0000 – Obras na Secretaria Infra-Estrutura; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Ficha 316; Recurso Federal (**R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais);**
LOTE 01 – CONVÊNIO FEDERAL (Ministério de Desenvolvimento Regional)

Passará estar na seguinte rubrica:

02.07.01 - Infraestrutura; 15.452.0016.1014.0000 – Obras na Secretaria de Infraestrutura; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Geral; Recurso Municipal; **no valor total de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais);**
LOTE 01 – RECURSO MUNICIPAL

Avanhandava/SP, 16 de janeiro de 2024.

Ciro Augusto Moura Veneroni
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2024
"Designa servidora como responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal".

FRANCIANO BATISTA ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, de acordo com as letras "o" e "p", do inciso II, do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara e, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art.1º- Fica designada a Sra. Angelita Ribeiro Martins de Oliveira, Contadora, como responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Avanhandava.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se, afixando cópias em lugar de costume.

C.M. de Avanhandava, 06 de janeiro de 2024.

FRANCIANO BATISTA ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada, nesta Câmara Municipal de Avanhandava 06/01/2024

Avani de Fátima Alves da Silva Calistro
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
"Dispõe sobre constituição de Comissão Permanente de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Avanhandava".

FRANCIANO BATISTA ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, de acordo com as letras "o" e "p", do inciso II, do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara e, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA:**

CONSIDERANDO, a necessidade de Constituir Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Avanhandava -SP., para realizar o levantamento patrimonial dos bens este Legislativo, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder a emissão dos Termos de Reponsabilidade, Relatório e procedimento com a finalidade do trâmite do processo administrativo.
RESOLVE;

Art.1º - Nomear os membros para composição da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Avanhandava, composta com os seguintes servidores:

Angelita Ribeiro Martins de Oliveira- Presidente
Avani de Fátima Alves da Silva Calistro – Membro
Ivonete da Conceição Rocha- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se, afixando cópias em lugar de costume.

C.M. de Avanhandava, 08 de janeiro de 2024.

FRANCIANO BATISTA ALVES DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada, nesta Câmara Municipal de Avanhandava, 08/01/2024

Avani de Fátima Alves da Silva Calistro
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
"Designa servidora como responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão".

FRANCIANO BATISTA ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal De Avanhandava, Estado de São Paulo, de acordo com as letras "o" e "p", do inciso II, do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara e, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Nos termos da **Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011,** e em conformidade com a Resolução nº 028, de 24/10/2016, fica designada a **Sra. Avani de Fátima Alves da Silva Calistro**, Diretora Administrativa, como responsável pelo Sistema de Informação da Câmara Municipal de Avanhandava.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se, afixando cópias em lugar de costume.

C.M. de Avanhandava, 08 de janeiro de 2024.

FRANCIANO BATISTA ALVES DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada, nesta Câmara Municipal de Avanhandava, 08/01/2024.

Avani de Fátima Alves da Silva Calistro
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
"Designa servidora como responsável pela ouvidoria da Câmara Municipal de Avanhandava".

FRANCIANO BATISTA ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Avanhandava,Estado de São Paulo, de acordo com as letras "o" e "p", do inciso II, do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara e, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Em conformidade com a Resolução de nº. 041 de 03 de março de 2022, fica a **Sra. Ivonete da Conceição Rocha**, Auxiliar de Serviços Legislativos, designada como responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Avanhandava.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se, afixando cópias em lugar de costume.

C.M. de Avanhandava, 08 de janeiro de 2024.

FRANCIANO BATISTA ALVES DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada, nesta Câmara Municipal de Avanhandava, 08/01/2024.

Avani de Fátima Alves da Silva Calistro
Diretoria Administrativa